



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-PR, 11 de abril de 2019

Ano VIII Edição nº 065 2019

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

DECRETO Nº 8717/2019

SÚMULA: Concede gratificação por responsabilidade técnica.

O Senhor YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a servidora **JOSIANE KELLY DE BARROS**, ocupante do cargo de Enfermeira, RG 7.260.294-3 SSP/PR, CPF – 007.874.329-03, para responder pela função de Gerente de Enfermagem do Hospital Municipal com Responsabilidade Técnica perante o COREN no dia de 01 de Abril de 2019.

Art. 2º Art. 2º - Conforme Art. 127, § 1º, inciso II da Lei Municipal nº 1.715/2013, ao Servidor opta pela percepção da remuneração do Cargo Efetivo, com vantagens acrescidas da Função Gratificada de 50% (Cinquenta por cento) sobre seu salário base.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2019.

YLSON ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

DECRETO 8745/2019

SUMULA: Dispõe sobre Progressão Funcional Vertical.

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1.275/2008 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal).

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedida Progressão Funcional Vertical, a servidora **ELISÂNGELA PINHEIRO DOS SANTOS**, mediante conclusão do Curso de Pós-Graduação – Especialização na área da Educação em **Gestão Pública**, Classe C, nível 04 conforme tabela do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 10/04/2019.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor no dia 10/04/2019 conforme Protocolo 864/2019, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2019.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1955/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade Nº 6/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FAXINALENSE

CNPJ Nº: 15.159.293/0001-21

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **REPASSE DE RECURSOS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, DESTINADO A EXECUÇÃO DE PROJETO ESPORTIVO E ATIVIDADE SOCIOEDUCACIONAL PARA ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES**. Valor Global: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 21 de março de 2019.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 366 dias (um ano e um dia), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 21 de março de 2019.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 130/2019

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **SUZANA APARECIDA DOS SANTOS**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, suas férias regulamentares entre os dias 15/04/2019 à 14/05/2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2019.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-PR, 11 de abril de 2019

Ano VIII Edição nº 065 2019

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 127/2019

O Senhor **YLSO ALVARO**

CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 118, § 1º da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná);

RESOLVE:

Conceder à servidora **CLARICE**

DE FÁTIMA PORTELA, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Licença de 90 (noventa) dias, a partir do dia 08/04/2019 para acompanhamento do seu genitor, conforme laudo médico anexado ao processo de Protocolo.

Edifício da Prefeitura do Município

de Faxinal, Estado do Paraná, em 08 de Abril de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br